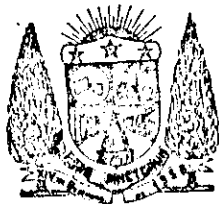


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0484



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 257
(6 de Dezembro de 1963)

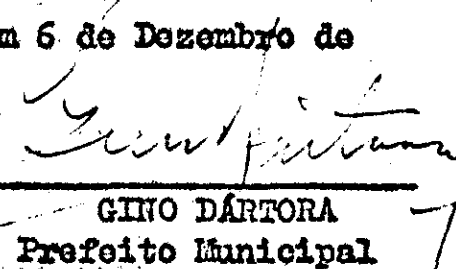
Dispõe sobre doação de pedras

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

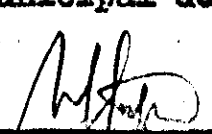
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, au-
torizada a doar à IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO MIS-
SIONÁRIO, 60 m³ de pedra, para nivelamento do terreno onde se-
rá construído o templo e abrigo para crianças desamparadas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 6 de Dezembro de
1.963.


GINO D'ÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caiei-
ras, em 6 de Dezembro de 1.963.


NELSON A. DE GASPERI
Secretário.